# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

**Cliente:** CARLOS FERNANDES

**Imóvel Matrícula N°:** 01972

**IMÓVEL:** LOTE RURAL N° 89-D DA GLEBA N° 82-FB

**Endereço:** LINHA ALTO BELA VISTA, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 17 DE OUTUBRO DE 2024

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO…….3
2. OBJETIVO……3
3. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL…….....….3
3.1 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL RURAL.....3
4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.....4
4.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL.....5
5. VISTORIA DO IMÓVEL.....5
6. PESQUISA DE MERCADO.....5
A. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO HÁ.....6
B. DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL.....6
C. VALOR DO IMÓVEL = ÁREA DO IMÓVEL X MÉDIA FINAL DO HÁ.....7
D. VALOR MÉDIO ESTIMADO DO VALOR GARANTIDOR .....7
E. CONSIDERAÇÕES.....7
F. CONCLUSÃO.....7
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....8
9. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO.....17
10. ENCERRAMENTO.....18
11. ANEXOS.....19
11.1 TABELA DE COEFICIENTES DE HOMOGENEIZAÇÃO.....19
11.2 MATRICULA.....21
11.3 CERTIFICADO DE CADASTRO DO IMÓVEL RURAL- CCIR.....27
11.4 ITR.....28
11.5 CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR.....29

**PTAM-Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**

## 1. INTRODUÇÃO

Parecer técnico que visa atender à solicitação do SR. CARLOS FERNANDES, inscrito no CPF: 592.206.009-00 proceder à avaliação mercadológica.

Este parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei n 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de imóveis, e a Resolução n 1.066/2.007 do COFECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.653 – Avaliação de Imóveis Rurais e aos requisitos de responsabilidade técnicas.

## 2. OBJETIVO

Avaliação Mercadológica para fins de qualificação patrimonial dada em garantia.

## 3.IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

### 3.1 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL RURAL

| IMÓVEL RURAL - Matrícula n° **01972** |
|---|
| Imóvel: **Lote de Terra Rural n° 89-D** (Oitenta e nove-D), da **Gleba n° 82-FB** (Oitenta e dois- FB), do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizado na Linha alto Bela vista, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, da comarca de Salto do Lontra- PR, com área de **121.000,00 m²** (cento e vinte e um mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linhas secas e sucessivas como uma extensão de 360,00 metros, confronta com os lotes rurais n°s. 51,46 e 45 todos da mesma gleba. LESTE: Por uma linha seca e reta com uma extensão de 336,00 metros, confronta com o lote rural n° 89-E da mesma gleba. SUL: Por uma linha seca e reta com uma extensão de 360,00 metros, confronta com o lote rural n° 89 da mesma gleba. OESTE: Por linhas secas sucessivas com uma extensão |

| |
|---|
| de 336,00 metros, confronta com o lote rural n° 51 da mesma gleba. |
| **PROPRIETÁRIOS:** CARLOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF n° 592.206.009-00 e RG n° 4.263.144-2, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 138, na Cidade de Francisco Beltrão- PR. |
| **CARACTERÍSTICA DO TERRENO AVALIADO:** Área mecanizada, com terreno levemente ondulado, uso e ocupação fica área totalmente mecanizada. |
| **GARANTIA:** NÃO EXISTE |
| **CONSTRUÇÕES:** NÃO EXISTE |

## 4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel: **Lote de Terra Rural n° 89-D** (Oitenta e nove-D), da **Gleba n° 82-FB** (Oitenta e dois- FB), do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizado na Linha alto Bela vista, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, da comarca de Salto do Lontra- PR, com área de **121.000,00 m²** (cento e vinte e um mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linhas secas e sucessivas como uma extensão de 360,00 metros, confronta com os lotes rurais n°s. 51,46 e 45 todos da mesma gleba. LESTE: Por uma linha seca e reta com uma extensão de 336,00 metros, confronta com o lote rural n° 89-E da mesma gleba. SUL: Por uma linha seca e reta com uma extensão de 360,00 metros, confronta com o lote rural n° 89 da mesma gleba. OESTE: Por linhas secas sucessivas com uma extensão de 336,00 metros, confronta com o lote rural n° 51 da mesma gleba.

O solo tem cobertura vegetal de gramíneas evitando a erosão. Bem como aumenta a quantidade de água interceptada, diminui o impacto das gotas de chuva, reduzindo a destruição dos agregados, a obstrução dos poros e o selamento superficial do solo.

A cobertura vegetal na superfície do solo também reduz a velocidade do escoamento superficial pelo aumento da rugosidade hidráulica do seu percurso. Esta ação contribui para que não ajam perdas das propriedades físicas, biológicas e químicas.

A presença da matéria orgânica no solo tem ação positiva sobre a atividade da macro e microfauna, auxilia e facilita a infiltração de água no perfil. Podemos dizer que a propriedade está sendo bem utilizada dentro das normas de uso e conservação do solo quanto a sua função ambiental.

## 4.1 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL RURAL

O Imóvel Rural se localiza na Linha Alto Bela Vista, situado no município de Nova Prata do Iguaçu. O imóvel possuí área mecanizável, com classificação de solo tipo 3 (argila>60%), levemente ondulado. Na propriedade estão bem definidas as áreas mecanizáveis também se utiliza técnicas de conservação de solo, evitando possíveis problemas de erosão. O terreno está sendo utilizado para uso agrícola, de plantio de lavouras. O acesso a propriedade se dá por estrada de cascalho.

Em vistoria In – Loco, constatou-se que no imóvel possui:

- 10,30 hectares de área mecanizada.

-1,80 hectares de reserva legal.

## 5. VISTORIA DO IMÓVEL

Vistoria e levantamento fotográfico realizado no período Vespertino no dia 17 de outubro de 2024.

## 6. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada no dia 10 ao dia 17 do mês de agosto, levou-se em consideração áreas rurais com metragem, e com aspectos de localização na mesma região ou próximo ao avaliado com características semelhantes.

| ITEM | LOCALIZAÇÃO | VALOR POR HÁ | METRAGEM | VALOR TOTAL | Fonte (Imobiliárias) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Nova Prata do Iguaçu-PR | R$ 129.000,00 | 13,00 ha | R$ 1.677.000,00 | Deral |
| 02 | Nova Prata do Iguaçu-PR | R$ 132.500,00 | 15,00 ha | R$ 1.987.500,00 | Deral |
| 03 | Nova Prata do Iguaçu-PR | R$ 132.200,00 | 12,50 ha | R$ 1.652.500,00 | Deral |
| 04 | Nova Prata do Iguaçu-PR | R$ 134.000,00 | 12,90 ha | R$ 1.728.600,00 | Deral |
| 05 | Nova Prata do Iguaçu-PR | R$ 128.900,00 | 14,80 ha | R$ 1.907.720,00 | Deral |

Pesquisa de mercado de imóveis similares ao imóvel avaliado.

## A. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO HÁ

Cálculo médio Aritmético do Valor do Hectare.

MA – Total do R$/há das (5) amostras, dividido por (5)

MA – Média Aritmética;

MA = Soma dos valores há das 05 amostras = R$/há = 656.600,00 = R$/há 131.320,00
5 5

## B. DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL

A média final sempre é calculada com base na média aritmética.

Considerando-se um intervalo de desvio de 20% teremos:

MF = MA → +20% +20% = R$ 157.584,00
R$/há = 131.320,00
→ -20% -20% = R$ 105.056,00

Caso necessário seria eliminado todas as amostras que estivessem acima e abaixo da MF.

Obs: Todas as amostras estão dentro da MF.

CONCLUSÃO da avaliação R$ 131.320,00 o valor do há

## C. VALOR DO IMÓVEL = ÁREA DO IMÓVEL X MÉDIA FINAL DO HÁ

Valor do imóvel x há = 12,10 x 131.320,00 = 1.588.972,00

**VALOR DO IMÓVEL = R$ 1.588.972,00**

CONCLUSÃO Total avaliado individualmente de R$ 1.588.972,00

## D. VALOR MÉDIO ESTIMADO DO VALOR GARANTIDOR

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.588.972,00** (arredondamento até no máximo de = 1%)

Limite inferior: R$ 1.271.177,60 (variação de 20%)

Limite superior: R$ 1.906.766,40 (variação de 20%)

## E. CONSIDERAÇÕES

Para o parecer final foi realizado uma pesquisa de mercado dos terrenos comercializados ou que estão para ser comercializados nas proximidades do imóvel, de boa localização, com boa facilidade de acesso, considerando um quadro amostral satisfatório, conforme o entendimento do avaliador.

## F. CONCLUSÃO

| |
|---|
| É do entender do Perito avaliador que os valores de mercado para o(s) imóvel(s) avaliado(s) é (são) de:<br>**LOTE RURAL 89-D DA GLEBA N° 82-FB**<br>Total valor avaliado de R$ **1.588.972,00** (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois Reais) |
| **VALOR DE GARANTIA: R$ 1.588.972,00** |

## 8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## 9. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

## 10. ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto por (18) páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve está última.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELI GARCIA DE REZENDE
Data: 17/10/2024 16:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Danieli Rezende** – Corretora e Avaliadora de Imóveis

CRECI/PR 47870

CNAI 47269

# 11. ANEXOS

## 11.1 TABELA DE COEFICIENTES DE HOMOGENEIZAÇÃO

Tabela - Coeficientes de Homogeneização para diversos tipos de áreas de uma edificação

| Área | Coeficiente |
|---|---|
| Garagem | 0,50 |
| Área privativa (unidade autônoma padrão) | 1,00 |
| Área privativa – salas com acabamento | 1,00 |
| Área privativa – salas sem acabamento | 0,75 a 0,90 |
| Área de loja sem acabamento | 0,40 a 0,60 |
| Varandas | 0,75 a 1,00 |
| Terraços | 0,30 a 0,60 |
| Estacionamento sobre terreno | 0,05 a 0,10 |
| Área de projeção | 0,00 |
| Área de serviço – residência unifamiliar | 0,50 |
| Barrilete | 0,50 a 0,70 |
| Caixa d'água | 0,75 |
| Casa de máquinas | 0,50 a 0,75 |

Fonte: Norma técnica NBR 12.721/2003 da ABNT

CNM: 085456.2.0001972-80

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

*Onorino Maria*
OFICIAL
CIC 332.627.729-68

**LIVRO Nº 2**
**REGISTRO GERAL**

FICHA: 1 | FLS. Nº: 172

RÚBRICA

**Matrícula nº 01972**

IMÓVEL: **Lote Rural nº. 89-D** (oitenta e nove-D) da **Gleba nº. 82-FB** (oitenta e dois-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a **área de 121.000,00m²** (cento e vinte e um mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linhas secas e sucessivas com uma extensão de 360,00 metros, confronta com os lotes rurais nºs. 51, 46 e 45 todos da mesma gleba. **LESTE:** Por uma linha seca e reta com uma extensão de 336,00 metros, confronta com o lote rural nº. 89-E da mesma gleba. **SUL:** Por uma linha seca e reta com uma extensão de 360,00 metros, confronta com o lote rural nº. 89 da mesma gleba. **OESTE:** Por linhas secas sucessivas com uma extensão de 336,00 metros, confronta com o lote rural nº. 51 da mesma gleba. Proprietário: **JOSE MACHADO GOMES**, brasileiro, casado com Zilda Albino Gomes, agricultor, inscrito no CPF nº. 283.932.369-91, residente e domiciliado no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Registro anterior: R-1-M-11.841, do CRI da Comarca de Dois Vizinhos-PR. INCRA nº. 722.251.000.167-0, exercício de 1987. DOU FÉ. Salto do Lontra, 17 de agosto de 1987. Onorino Maria.

- Oficial Designado -.

**R-1-M-01972** – 29.03.1988 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 057 do livro nº. 61 do Tabelionato de Notas de Nova Prata do Iguaçu-PR, em 25 de março de 1988. Adquirente: **ANTONIO PAULO GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no CPF nº. 283.932529-20, residente e domiciliado no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Transmitentes: Jose Machado Gomes e s/m Zilda Albino Gomes, brasileiros, casados, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 283.932.369-91, residentes e domiciliados no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Valor: Cz$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzados). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI guia nº. 093/88, expedida pela A.R. de Nova Prata do Iguaçu-PR em 23.03.1998. INCRA nº. 722.251.000.167-0, exercício de 1987. DOU FÉ. (Custas 3,100 VRC = Cz$ 2.306,40). Onorino Maria.

- Oficial Designado -.

**R-2-M-01972** – 27.10.1992 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 051 do livro nº. 70 do Tabelionato de Notas de Nova Prata do Iguaçu-PR, em 14 de junho de 1991. Adquirente: **SANTIN DAL BERTO**, brasileiro, casado com Zuleide Orbem Dal Berto, agricultor, inscrito no CPF nº. 025.672.539-04, residente e domiciliado no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Transmitente: Antonio Paulo Gomes, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no CPF nº. 283.932 529-20, residente e domiciliado no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Valor: Cr$14.999.999,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI guia nº. 1513, expedida pela P.M.N.P.I. em 13.10.1992. INCRA nº. 722.251.000.167-0, exercício de 1991. DOU FÉ. (Custas 1.575 VRC). Neli Maria Nesi Maria.

- Oficial Designada -.

**R-3-M-01972** – Protocolo nº. 22.608 – 01.07.2002 – **HIPOTECA CEDULAR** – Em 1º grau o imóvel desta matrícula. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, Ag. de Salto do Lontra-PR. Devedores: Santin Dal Berto e s/m Zuleide Orbem Dal Berto, Ademir Antonio Soranso, Francisco Dalberto Neto e s/m Ivone Maria Dalberto, Marlene Thomazi e Sergio

MATRÍCULA Nº 01972

SEGUE NO VERSO

Domingo Minosso. Título: Cédula Rural Hipotecária. Valor: R$ 20.000,00. Juros: 4,000% ao ano. Vencimento: 30 de junho de 2010. Condições: As do Contrato nº. 21/06042-8 de 24.06.2002. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas 500 VRC = R$ 37,50). Onorino Maria.

- Oficial -

**R-4-M-01972** – Protocolo nº. 34.774 – 13.10.2010 – **PENHORA** – De uma área de terras correspondente à 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) no imóvel desta matrícula. Requerente: Jacilde Marmentini Rover. Requeridos: Admilson Dalberto e Santin Dal Berto, nos próprios autos, figurando como exeqüente: VALDECIR MARTINS MAFRA e executados: Admilson Dalberto e Santin Dal Berto. Forma do Título, Data e Serventuário: Certidão de Penhora, extraída dos Autos nº. 395/2005 de Execução de Entrega de Coisa Incerta, expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos local em 22 de setembro de 2010. Valor da causa em 10.09.2009 é de R$ 1.185,82. Demais condições: As da Penhora. FUNREJUS R$ 2,38 guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 384 VRC = R$ 40,32). Salto do Lontra, 13 de outubro de 2010. Onorino Maria.

- Oficial -

**AV-1-M-01972** – Protocolo nº. 37.636 – 12.01.2012 – **AVERBAÇÃO/EXECUÇÃO** – Em decorrência de Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca em 11 de janeiro de 2012, constando que no Livro nº. 005 na data de 13.12.2011, efetuou a distribuição nº. 502 ao Cartório da Vara Cível desta Comarca de uma Ação de Execução de Título extrajudicial Autos nº. 0002092-85.2011.8.16.0149, tendo como requerente: CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES e requerido: Admilson Dalberto. Valor da causa: R$ 78.608,00. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 680 VRC = R$ 91,50). Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2012. Onorino Maria.

- Oficial -

**R-5-M-01972** – Protocolo nº. 41.175 – 12.04.2013 – **PENHORA** – De uma área de terras correspondente ao quinhão hereditário de Admilson Dal Berto no imóvel desta matrícula. Requerente: CLEUSA APARECIDA DAMÁSIO TELES. Requerido: Admilson Dalberto. Forma do Título, Data e Serventuário: Certidão de Penhora, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0002092-85.2011.8.16.0149 (466/2011), expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos local em 19 de março de 2013. Valor da causa em 14.12.2011 é de R$ 78.608,00. Demais condições: As da Penhora. FUNREJUS R$ 157,22 guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 1.300 VRC = R$ 183,30). Salto do Lontra, 12 de abril de 2013. Onorino Maria.

- Oficial -

**AV-6-M-01972** – Protocolo nº. 42.766 – 21.10.2013 – **AVERBAÇÃO/EXECUÇÃO** – Em decorrência de Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca em 07 de outubro de 2013, constando que no Livro nº. 005 na data de 17.04.2012, efetuou a distribuição nº. 151 ao Cartório da Vara Cível desta Comarca de uma Ação de Execução para Entrega de Coisa Autos nº. 0000638-36.2012.8.16.0149, tendo como requerente: SAFRAS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. e requeridos: Admilson Dalberto e Vilson Trentin. Valor da causa: R$ 182.855,75. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS guia quitada. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 88,90). Salto do Lontra, 21 de outubro de 2013. Onorino Maria.

Oficial:

SEGUE

CNM: 085456.2.0001972-80

| LIVRO | MATRÍCULA / REGISTRO | RÚBRICA | FICHA |
|---|---|---|---|
| 02 | 01972 | | 02 |

CONTINUAÇÃO

**R-7-M-01972** – Protocolo nº. 48.070 – 07.12.2015 – **PENHORA** – Certidão de Penhora, extraída dos Autos nº. 0000633-19.2009.8.16.0149 de Execução de Titulo Extrajudicial, expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos local em 23 de agosto de 2015. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Requeridos: Espolio de Santin Dal Berto e Santin Dal Berto. Valor da causa é de R$ 16.286,00. Avaliação atualizada do imóvel é de R$ 244.999,98. Demais condições: As da Penhora. FUNREJUS R$ 490,00 guia quitada. DOU FÉ. (Custas 1.294 VRC = R$ 216,00). Salto do Lontra, 07 de dezembro de 2015. Onorino Maria.

- Oficial -

**R-8-M-01972** – Protocolo nº. 48.209 – 23.12.2015 – **PENHORA** – Certidão de Penhora, extraída dos Autos nº. 0000062-77.2011.8.16.0149 de Execução de Titulo Extrajudicial, expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos local em 03 de dezembro de 2015. Requerente: BANCO CNH CAPITAL S/A, inscrito no CNPJ nº. 02.992.446/0001-75. Requeridos: Gilberto Dal Pra e Espolio de Santin Dal Berto. Valor da causa é de R$127.737,55. Demais condições: As da Penhora. FUNREJUS R$ 255,48 guia quitada. DOU FÉ. (Custas 1.294 VRC = R$ 216,00). Salto do Lontra, 23 de dezembro de 2015. Onorino Maria.

- Oficial -

**R-9-M-01972** – Protocolo nº. 49.317 – 21.06.2016 – **PENHORA** – De uma área de terras correspondente ao quinhão hereditário de Admilson Dalberto no imóvel desta matrícula. Exequente: SALETE DE FÁTIMA IOTTI. Executado: Admilson Dalberto. Forma do Título, Data e Serventuário: Oficio nº. 0094/2016, extraído dos Autos nº. 0000628-89.2012.8.16.0149 de Cumprimento de Sentença, expedida pelo Cartório do Juizado Especial Cível local em 25 de maio de 2016. Valor da causa é de R$ 8.871,18. Demais condições: As da Penhora. FUNREJUS R$ 17,74 guia quitada. DOU FÉ. (Custas 379 VRC = R$ 69,00). Salto do Lontra, 21 de junho de 2016. Onorino Maria.

- Oficial -

**AV-10-M-01972** - Protocolo nº. 58.794 - 04/12/2020 – **CANCELAMENTO/PENHORA** – Em decorrência de Certidão de Levantamento de Penhora, expedida pelo Cartório da Vara Cível desta Comarca em 21 de agosto de 2017 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R- 8-M-01972, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. DOU FÉ. (Custas 730 VRC = R$ 140,89). Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2020. Onorino Maria. Oficial:

**AV-11-M-01972** - Protocolo nº. 61.613 - 13/01/2022 – **CANCELAMENTO/PENHORA** – Em decorrência de Certidão de Levantamento de Penhora, expedida pelo Cartório da Vara Cível desta Comarca em 28 de agosto de 2018 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-7-M-01972, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.4wqPH.bzbyO.EDnFd.MIcAT. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75 Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 13 de janeiro de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**AV-12-M-01972** - Protocolo nº. 61.898 - 16/03/2022 – **CANCELAMENTO/ HIPOTECA** – Em decorrência de autorização expressa pelo Credor através de carta expedida em 17 de fevereiro de 2022 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-3-M-01972 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.9WqP3.Uo9yO.LoJRq.MIL4s. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 16 de março de 2022. Onorino

SEGUE

CNM: 085456.2.0001972-80

| LIVRO | MATRÍCULA / REGISTRO | RÚBRICA | FICHA |
|---|---|---|---|
| 02 | 01972 | | 02-Vs. |

CONTINUAÇÃO

Maria. Oficial:

**AV-13-M-01972** - Protocolo nº. 62.261 - 19/05/2022 – **CANCELAMENTO/PENHORA** – Em decorrência de Ofício nº. 66/2022, expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca em 13 de maio de 2022 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-9-M-01972, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.9WqP3.UoHyO.LoOGK.MIL4G. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75 Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 19 de maio de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**AV-14-M-01972** - Protocolo nº. 62.440 - 21/06/2022 – **CANCELAMENTO/ AVERBAÇÃO/PENHORA** – Em decorrência de Certidão de Levantamento de Penhora, expedida pelo Cartório da Vara Cível desta Comarca em 09 de maio de 2022 e arquivada nesta Serventia, ficam cancelados os registros nºs. AV-1 e R-5-M-01972, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.5AqPG.ymbsI.e57af.I3kVT. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75 Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 21 de junho de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**AV-15-M-01972** - Protocolo nº. 62.522 - 05/07/2022 – **CANCELAMENTO/PENHORA** – Em decorrência de Certidão de Levantamento de Penhora, expedida pelo Cartório da Vara Cível desta Comarca em 17 de novembro de 2021 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-4-M-01972, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.5AqPG.ymWsI.e5dJp.I3kVX. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75 Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 05 de julho de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**AV-16-M-01972** - Protocolo nº. 63.639 - 15/12/2022 – **CANCELAMENTO/AVERBAÇÃO/EXECUÇÃO** – Em decorrência de Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº. 0000673-15.2020.8.16.0149 de Inventário, expedida pela Drª. Luciana Gonçalves Nunes MM Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca em 04 de novembro de 2022 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado a averbação constante no AV-6-M-01972, desta matrícula. ***OBS.:*** *Permanecendo o ônus somente na matrícula nº. 01319.* FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.qDqPd.Mjra2.RFUJV.J48Ab. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 4,65, Fundep: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 15 de dezembro de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**R-17-M-01972** - Protocolo nº. 63.640 - 15/12/2022 – **ADJUDICAÇÃO** – Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº. 0000673-15.2020.8.16.0149 de Inventário, expedida pela Drª. Luciana Gonçalves Nunes MM Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca em 04 de novembro de 2022 e transitado em julgado. Adquirente: **CARLOS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF nº. 592.206.009-00 e RG nº. 4.263.144-2-PR, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 138, na Cidade de Francisco Beltrão-PR. Transmitentes: O espolio de Santin Dal Berto, com cessão da viuva meeira Zuleide Orbem Dal Berto e dos herdeiros: Admilson Dal Berto, Adriana Dal Berto Rosa e Edivane Dal Berto Vieccilli como forma de pagamento das dívidas do espólio. Valor: R$ 1.026.927,00 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais). Condições e demais encargos: As da Carta de Adjudicação. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de

SEGUE

CNM: 085456.2.0001972-80

| LIVRO | MATRÍCULA/REGISTRO | RÚBRICA | FICHA |
|---|---|---|---|
| 02 | 01972 | | 03 |

CONTINUAÇÃO

09.09.1982. Apresentou: Declaração do ITCMD nº. 220000058453-3 de 03/08/2022, guias quitadas. FUNREJUS R$ 2.053,86 guia quitada. CND IAT nº. 1684280 de 06/12/2022. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI emitida. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4117255-494423FED5D747FFBA315E8EC8436996. CCIR 2022 nº. 951.064.847.852-7 e NIRF 1.353.499-8, exercícios de 2018 à 2022. Selo Digital nº. 1069V.qDqPd.MjGa2.RFeI9.J48AY. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R$ 1.060,75. ISS: R$ 31,82, Fundep: R$ 53,04, Selo: R$ 5,95). Salto do Lontra, 15 de dezembro de 2022. Onorino Maria. Oficial:

**R-18-M-01972** - Protocolo nº. 64.164 - 15/03/2023 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Em Alienação Fiduciária o imóvel desta matricula. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Carlos Fernandes. Título: Cédula de Crédito Bancário. Valor: R$ 1.565.000,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,700% ao mês, equivalente à 8,731% ao ano, mais IOF. Término da carência: 12/03/2021. Forma de pagamento: 100 (cem) parcelas, a 1ª em 11/04/2021 e a última em 11/07/2029. Vencimento final: 11 de julho de 2029. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2021.003957-4 de 10/02/2021 e Aditivo de 06/02/2023, com uma via arquivada nesta Serventia. FUNREJUS isento, conforme Item 13 da Instrução Normativa 02/99 de 04/08/1999 da CNCGJ. Selo Digital nº. 1069V.JUqPD.OZ8C7.82toI.EbQKO. DOU FÉ. (Custas 2.156 VRC = R$ 530,38. ISS: R$ 15,91, Fundep: R$ 26,52, Selo: R$ 0,00). Salto do Lontra, 15 de março de 2023. Onorino Maria. Oficial:

**AV-19-M-01972** - Protocolo nº. 66.331 - 29/02/2024 – **CANCELAMENTO/ ALIENAÇÃO** – Em decorrência de autorização expressa pela Credora através de carta expedida em 17 de agosto de 2023 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-18-M-01972 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.X5jPv.OOjL7.N5ve9.1069q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 174,51. ISS: R$ 5,24, Fundep: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00). Salto do Lontra, 29 de fevereiro de 2024. Onorino Maria. Oficial:

**R-20-M-01972** - Protocolo nº. 66.336 - 01/03/2024 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Em Alienação Fiduciária o imóvel desta matricula. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Carlos Fernandes. Título: Cédula de Crédito Bancário. Valor: R$ 500.000,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 2,36% ao mês. Vencimento final: 20 de janeiro de 2025. Avaliação do imóvel: R$ 1.450.000,00. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2023.055035-2 de 04/07/2023 e Aditivo de 28/02/2024, com uma via arquivada nesta Serventia. FUNREJUS isento, conforme Item 13 da Instrução Normativa 02/99 de 04/08/1999 da CNCGJ. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.X5UPv.OOjL7.o5fe9.1069q. DOU FÉ. (Custas 2.156 VRC = R$ 597,21. ISS: R$ 17,92, Fundep: R$ 29,86, Selo: R$ 8,00). Salto do Lontra, 01 de março de 2024. Onorino Maria. Oficial:

**AV-21-M-01972** - Protocolo nº. 66.608 - 17/04/2024 – **ADITIVO** – Nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação firmado entre credora e devedor em 17 de abril de 2024, a Cédula registrada no R-20-M-01972 passa a ter as seguintes alterações: I – ALTERAÇÃO DE VALOR: O limite de credito passa a ser de R$ 1.300.000,00. II – ENCARGOS

SEGUE

CNM: 085456.2.0001972-80

| LIVRO | MATRÍCULA/REGISTRO | RÚBRICA | FICHA |
|---|---|---|---|
| 02 | 01972 | | 03-Vs. |

CONTINUAÇÃO

FINANCEIROS: A taxa de juros permanece a de 2,36% ao mês. III - VENCIMENTO FINAL: Passa a ser em 20 de julho de 2024. Ratificam-se as demais clausulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. FUNREJUS isento, conforme Item 13 da Instrução Normativa 02/99 de 04/08/1999 da CNCGJ. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.c5uuv.mOakv.wEoDb.1068q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R$ 174,51. ISS: R$ 5,24, Fundep: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00). Salto do Lontra, 17 de abril de 2024. Onorino Maria. Oficial:

**AV-22-M-01972** – Protocolo nº. 67.150 – 19/07/2024 – **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação firmado entre credora e devedor em 19 de julho de 2024, a Cédula registrada no R-20-M-01972 tem o seu vencimento prorrogado para 20 de outubro de 2024. Ratificam-se as demais clausulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.w5O9v.FC3VN.jxRIp.1068q. DOU FÉ. (Custas 315 VRC = R$ 87,26. ISS: R$ 2,62, Fundep: R$ 4,36, Selo: R$ 8,00). Salto do Lontra, 19 de julho de 2024. Onorino Maria. Oficial:

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRI2.654Hv.053qb
KjRIn.1068q
https://selo.funarpen.com.br

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrago 1º Art. 19 da Lei nº 6015 de 01/12/73, alterado p/ Lei nº 6216 de 30/06/75 que a presente FOTOCÓPIA é a reprodução fiel da Matricula/Registro nº 01972 que foi fotocopiada em sua integra e servirá como certidão positiva de Ônus Reais e Inteiro Teor .-.-.-.-.-.-.-.- Nada mais. Dou fé
S. Lontra 14 de outubro de 2024
OFICIAL

Ralf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2018

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Titular
Onorino Maria
Neli Maria Nesi Maria
Ralf Aparecido Sarmento
Adriano Jose Mulinari
Elizandra Mulinari
Escreventes
Tel.: 46 3538-1198
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

SEGUE

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

# CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
## EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

**DADOS DO IMÓVEL RURAL** — 2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL |
|---|---|
| 951.064.847.852-7 | lote rural 89D gleba 82 fb |

| ÁREA TOTAL (ha) | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO | ÁREA CERTIFICADA* |
|---|---|---|---|
| 12,1000 | Pequena Propriedade Produtiva | 09/08/2024 | 0,0000 |

| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL | UF |
|---|---|---|
| LINHA BELA VISTA | NOVA PRATA DO IGUAÇU | PR |

| MÓDULO RURAL (ha) | Nº MÓDULOS RURAIS | MÓDULO FISCAL (ha) | Nº MÓDULOS FISCAIS | FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) |
|---|---|---|---|---|
| 20,1666 | 0,60 | 20,0000 | 0,6050 | 2,00 |

**SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)**

| UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO | DATA REGISTRO | CNS OU OFÍCIO | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO | REGISTRO | LIVRO OU FICHA | ÁREA (ha) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PR/SALTO DO LONTRA | 15/12/2022 | 85456 | 1972 | R17M | 2 | 12,1000 |

**ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)**

| REGISTRADA | POSSE AJUSTO TÍTULO | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO | ÁREA MEDIDA |
|---|---|---|---|
| 12,1000 | 0,0000 | 0,0000 | - |

**DADOS DO DECLARANTE**

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| CARLOS FERNANDES | 592.206.009-00 |

| NACIONALIDADE | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL |
|---|---|
| BRASILEIRA | 1 |

**DADOS DOS TITULARES**

| CPF/CNPJ | NOME | CONDIÇÃO | DETENÇÃO (%) |
|---|---|---|---|
| 592.206.009-00 | CARLOS FERNANDES | Proprietário Ou Posseiro Individual | 100,00 |

**DADOS DE CONTROLE**

| DATA DE LANÇAMENTO | NÚMERO DO CCIR | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR | |
|---|---|---|---|
| 17/06/2024 | 63831795245 | 09/08/2024 | **DATA DE VENCIMENTO: **/**/****** |

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)**

| DÉBITOS ANTERIORES | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS | VALOR COBRADO | MULTA | JUROS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 5,39 | 5,39 | 0,54 | 0,05 | *** QUITADO *** |

**OBSERVAÇÕES**

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADO NA BASE SIGEF INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI PLANTA.

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 2.2 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS. NÃO LEGITIMAM O DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES ESTIMATIVAS: LEI 5.868/72, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 59.428/66, DECRETO 84.685/80 E DECRETO 91.766/85.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR DO MÊS TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEI 6.830/80, 6.947/66 E 6.963/81.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES DO CADASTRO, O LANÇAMENTO MÁSSIVO, O VALOR DATAXA É REALIZADO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO CADASTRO APÓS O ULTIMO LANÇAMENTO MÁSSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ULTIMO LANÇAMENTO MÁSSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**Número de Autenticidade**
**09660.23070.14408.02135**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

**CIB: 1.353.499-8**
**Nome do Imóvel: LOTE RURAL 89D GLEBA 82 FB**

**Município: NOVA PRATA DO IGUACU** **UF: PR**
**Área total (em hectares): 12,1**

**Contribuinte: CARLOS FERNANDES**
**CPF: 592.206.009-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:01 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.
Código de controle da certidão: **23F8.FC9E.CEBE.B0EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | |
|---|---|
| Registro no CAR: PR-4117255-4944.23FE.D5D7.47FF.BA31.5E8E.C843.6996 | Data de Cadastro: 23/01/2019 11:40:36 |

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Imóvel Rural: LOTE RURAL N 89-D DA GLEBA N 82-FB | | |
| Município: Nova Prata do Iguaçu | | UF: Paraná |
| Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: | Latitude: 25°34'15,99" S | Longitude: 53°17'56,23" O |
| Área Total (ha) do Imóvel Rural: 12,1130 | | Módulos Fiscais: 0,6057 |
| Código do Protocolo: PR-4117255-C709.0A9B.25F4.9D0E.26EB.92B9.4EF5.78DD | | |

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | |
|---|---|
| Registro no CAR: PR-4117255-4944.23FE.D5D7.47FF.BA31.5E8E.C843.6996 | Data de Cadastro: 23/01/2019 11:40:36 |

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [12.1 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [12,1130 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

| | |
|---|---|
| CPF: 592.206.009-00 | Nome: CARLOS FERNANDES |

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | |
|---|---|
| Registro no CAR: PR-4117255-4944.23FE.D5D7.47FF.BA31.5E8E.C843.6996 | Data de Cadastro: 23/01/2019 11:40:36 |

| **Imóvel** | | **Imóvel** | |
|---|---|---|---|
| Área Total do Imóvel | 12,1130 | Área Consolidada | 0,0000 |
| Área de Servidão Administrativa | 0,0000 | Remanescente de Vegetação Nativa | 1,3822 |
| Área Líquida do Imóvel | 12,1130 | **Reserva Legal** | |
| **APP / Uso Restrito** | | Área de Reserva Legal | 0,0000 |
| Área de Preservação Permanente | 0,0000 | | |
| Área de Uso Restrito | 0,0000 | | |

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

| Número da Matrícula | Data do Documento | Livro | Folha | Município do Cartório |
|---|---|---|---|---|
| 01972 | 15/12/2022 | 2 | 173 | Salto do Lontra/PR |